



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

CNPJ 04.204.945/0001-86

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRA NOVA DOURADA - MT

LEI n.º 130/2006
Sancionada Em 15/12/2006

PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL 130/06
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Serra Nova Dourada – MT, para o exercício de 2007.

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada – MT, o Sr. Marcos Roberto Reinert, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei estima a Receita e fixa a Despesa do município para o exercício financeiro de 2007, compreendendo:

I – O orçamento fiscal referente aos Poderes do município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta.

II – O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração Direta.

Art 2º - O orçamento fiscal do Município de Serra Nova Dourada – MT, para o exercício financeiro de 2007, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima à receita Bruta em R\$ 4.685.483,63 (Quatro Milhões seiscentos e Oitenta e Cinco Mil, Quatrocentos e oitenta e três Reais e Sessenta e Três Centavos), e a Receita Líquida em R\$ 4.118.250,39 (Quatro Milhões Cento e Dezoito Mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Trinta e Nove Centavos).

Art. 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma de legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Receitas Correntes	R\$	3.008.667,27
Receita Tributaria	R\$	64.659,18
Receita de Patrimonial	R\$	5.496,22
Receita de Serviços	R\$	53.914,77
Transferências Correntes	R\$	4.448.713,74
(-) Contribuições para o FUNDEF	R\$	(567.233,24)
Outras Receitas Correntes	R\$	3.116,60
Receitas de Capital	R\$	109.583,12
Transferência de Capital	R\$	109.583,12
Total da Administração Direta	R\$	4.118.250,39

Art. 4º - A despesa município é fixada na forma dos anexos a esta Lei em R\$ 4.118.250,39 (Quatro Milhões Cento e Dezoito Mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Trinta e Nove Centavos), sendo em R\$ 3.827.903,25 (Três Milhões, oitocentos e vinte e sete mil, novecentos e três Reais e Vinte e Cinco Centavos), para a Prefeitura Municipal e em R\$ 290.347,14 (Duzentos e Noventa Mil Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Quatorze Centavos), para a Câmara Municipal, que será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, AVENIDA BRASIL, S/N – CENTRO – FONES (66) 3473-1010 / 3473-1007 – e-mail: sndourada@yahoo.com.br
"CONTINUAR CERTO É PRECISO"



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA
CNPJ 04.204.945/0001-86

obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, integrantes desta Lei, e a Fundação em seu respectivo orçamento aprovado por decreto executivo, que apresentam o seguinte desdobramento:

I – POR CATEGORIA ECONÔMICA:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Despesas Correntes	R\$	3.160.460,90
Despesas de Capital	R\$	877.616,14
Reserva de Contingência	R\$	80.173,35
Total da Administração Direta	R\$	4.118.250,39

II – POR ÓRGÃOS DO GOVERNO:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Poder Legislativo	R\$	290.347,14
Gabinete do Prefeito	R\$	245.100,00
Secretaria de Adm. E Finanças	R\$	633.355,86
Secretaria de Educação Desporto e Lazer	R\$	986.930,57
Secretaria de Saúde e Assistência Social	R\$	975.616,82
Secretaria de Obras Viação e Serviços Públicos	R\$	740.900,00
Secretaria Agricultura, Meio Ambiente	R\$	246.000,00
Total da Administração Direta	R\$	4.118.250,39

III – POR FUNÇÕES

ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
01 Legislativa	R\$	290.347,14
04 Administração	R\$	1.150.000,00
06 Segurança Publica	R\$	9.000,00
08 Assistência Social	R\$	88.250,00
10 Saúde	R\$	812.931,33
11 Trabalho	R\$	41.182,51
12 Educação	R\$	910.930,57
13 Cultura	R\$	39.000,00
15 Urbanismo	R\$	168.000,00
16 Habitação	R\$	1.000,00
17 Saneamento	R\$	74.435,49
18 Gestão Ambiental	R\$	68.000,00
20 Agricultura	R\$	178.000,00
22 Industria	R\$	5.000,00
24 Comunicações	R\$	13.000,00
26 Transporte	R\$	152.000,00
27 Desporto e Lazer	R\$	37.000,00
99 Reserva de Contingencia	R\$	80.173,35
Total da Administração Direta	R\$	4.118.250,39

AVENIDA BRASIL, S/N – CENTRO – FONES (66) 3473-1010 / 3473-1007 – e-mail: sndourada@yahoo.com.br
“CONTINUAR CERTO É PRECISO”



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA
CNPJ 04.204.945/0001-86

IV – POR SUB-FUNÇÕES

ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
031 Ação Legislativa	R\$	290.347,14
121 Planejamento e Orçamento	R\$	10.000,00
122 Administração Geral	R\$	1.266.000,00
127 Ordenamento Territorial	R\$	5.000,00
128 Formação de Recursos Humanos	R\$	6.000,00
131 Comunicação Social	R\$	13.000,00
182 Defesa Civil	R\$	9.000,00
241 Assistência ao Idoso	R\$	11.000,00
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$	34.250,00
244 Assistência Comunitária	R\$	43.000,00
301 Atenção Básica	R\$	812.931,33
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	R\$	41.182,51
361 Ensino Fundamental	R\$	856.930,57
364 Ensino Superior	R\$	4.000,00
365 Educação Infantil	R\$	50.000,00
392 Difusão Cultural	R\$	39.000,00
451 Infra-Estrutura Urbana	R\$	168.000,00
452 Serviços Urbanos	R\$	30.000,00
482 Habitação Urbana	R\$	1.000,00
512 Saneamento Básico Urbano	R\$	74.435,49
541 Preservação e Conservação Ambiental	R\$	68.000,00
601 Promoção da Produção Vegetal	R\$	3.000,00
602 Promoção da Produção Animal	R\$	18.000,00
605 Abastecimento	R\$	17.000,00
606 Extensão Rural	R\$	3.000,00
661 Promoção Industrial	R\$	5.000,00
781 Transporte Aéreo	R\$	1.000,00
782 Transporte Rodoviário	R\$	121.000,00
812 Desporto Comunitário	R\$	37.000,00
999 Reserva de Contingência	R\$	80.173,35
Total da Administração Direta	R\$	4.118.250,39

V – POR PROGRAMAS:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
0001 Processo Legislativo	R\$	290.347,14
0003 Administração Geral	R\$	1.300.000,00
0007 Administração	R\$	41.182,51
0016 Apoio ao Pequeno Produtor	R\$	41.000,00
0017 Preserv. De Recursos Naturais Renováveis	R\$	57.000,00
0030 Segurança Pública	R\$	9.000,00
0041 Ensino Infantil	R\$	50.000,00

AVENIDA BRASIL, S/N – CENTRO – FONES (66) 3473-1010 / 3473-1007 – e-mail: sndourada@yahoo.com.br
“CONTINUAR CERTO É PRECISO”



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA
CNPJ 04.204.945/0001-86

0042 Ensino Fundamental	R\$	856.930,57
0044 Ensino Superior	R\$	4.000,00
0046 Educação Física e Desporto	R\$	37.000,00
0048 Cultura	R\$	39.000,00
0060 Urbanismo	R\$	163.000,00
0062 Serviços de Utilidade Pública	R\$	7.000,00
0070 Industria e Comercio	R\$	5.000,00
0076 Programa Saneamento	R\$	34.435,49
0079 Saúde	R\$	812.931,33
0080 Saneamento Básico	R\$	40.000,00
0081 Assistencia	R\$	88.250,00
0100 Transporte Urbano	R\$	151.000,00
0104 Implantação de Reservas Ambientais	R\$	11.000,00
0999 Reserva de Contingência	R\$	80.173,35
Total da Administração Direta	R\$	4.118.250,39

Art. 5º - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração direta e de R\$ 901.181,33 (Novecentos e um mil, cento e oitenta e um reais e trinta e três centavos).

ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Saúde	R\$	812.931,33
Assistência	R\$	88.250,00
Total da Administração Direta	R\$	901.181,33

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (Trinta por cento), no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo art. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. e Art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, do total da despesa fixado no art. 4º desta Lei.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Serra Nova Dourada - MT, 15 de dezembro de 2006.


MARCOS ROBERTO REINERT
PREFEITO MUNICIPAL